



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482**

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL .....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	5
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO .....	7
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	9
V.I – COLABORADORES.....	9
V.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	10
V.III – AUTÔNOMOS .....	12
V.IV – PRÓ-LABORE.....	12
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	14
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	16
VII.I – LIQUIDEZ IMEDIATA .....	16
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	17
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	19
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	21
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	23
VIII – FATURAMENTO .....	25
VIII.I – RECEITA BRUTA .....	26
VIII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS .....	27
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	27
IX.I ATIVO.....	27
IX.II – PASSIVO.....	32
IX.III – PASSIVO CONCURSAL .....	36
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	37
X.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	41
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	41
XII – CONCLUSÃO .....	45

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em home-office e as visitas periódicas in loco nas Recuperandas estão sendo realizadas ocasionalmente, apenas em casos necessários, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup> e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça<sup>2</sup>, em **20/07/2022**, às 15h, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda.

Inicialmente, foi informado pela Recuperanda que ocorreu uma redução em seu quadro de funcionários, em razão do baixo faturamento. Entretanto, há uma expectativa de melhora a partir do mês de agosto.

Quanto às questões contábeis, foi pontuado por esta Administradora Judicial que não está recebendo os comprovantes de pagamento dos colabores, de modo que a Devedora consignou que passará a encaminhar mensalmente.

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>2</sup> Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, foi informado pela Recuperanda que está em negociação com a prefeitura para pagamento dos débitos, de certo que as demais dívidas tributárias estão sendo pagas mensalmente.

Ao ensejo, esta Auxiliar do Juízo apresenta algumas fotos encaminhada pela Recuperanda:



Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelas Recuperandas, é imprescindível mencionar que as Entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis no intuito de corrigir saldos inexistentes, ou incongruentes, bem como para promover a segregação do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme constou nas Notas Explicativas que acompanharam os Balanços Patrimoniais das Entidades.

Além disso, os objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **junho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os demonstrativos das 04 (quatro) Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

## III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de hotel *resort* na região estabelecida.

A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 489.998,00, no período de 2019 até junho/2022. Ademais, em seu quadro de colaboradores, apurou-se um total de 67 funcionários em 2019, 87 em 2020, 77 em 2021, e alcançando um total de 81 no mês 06/2022, demonstrando uma oscilação ao longo dos anos.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI**, é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.835.878/0001-02, com sede localizada na ROD MUNICIPAL JOSE MOLINA, sem nº, Bairro Limoeiro, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 06/09/2013.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 e possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 100.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.154.389/0001-13, com sede localizada no mesmo endereço, tendo iniciado as suas atividades em 01/08/2016, possui como Capital Social, a importância de R\$ 93.700,00.

A Sociedade possui como titulares, o Sr. Jayme Soares Neto, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 937,00 e a Sra. Madalena Figueiredo dos Santos, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 92.763,00.

As Recuperandas **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI** e **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.** têm como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos esportivos;

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Restaurantes e similares; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo” e são optantes pelo regime de tributação com base no **Simples Nacional** no exercício de 2022.

Quanto a empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO – EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.156/0001-97, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, Km 4, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 150.000,00.

A Recuperanda possui como titular, o Sr. Jorge Felipe Isper, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 150.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos” e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

Por fim, a empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.317.288/0001-00, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, s/ nº, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 440.000,00.

A Recuperanda possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 440.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

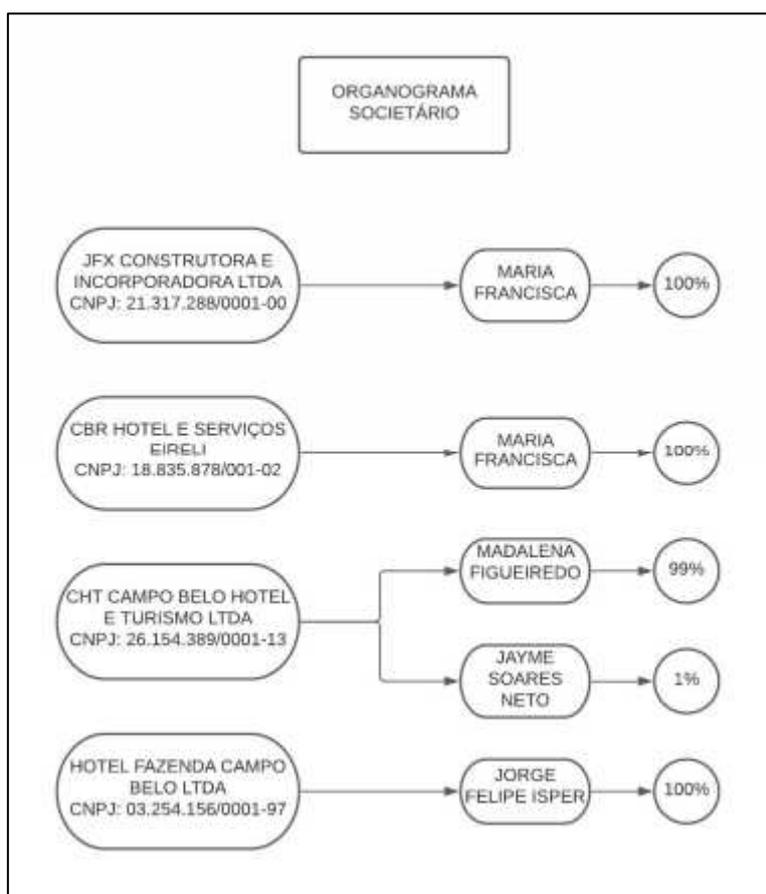
**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ficha Cadastral da JUCESP, a “Construção de edifício; incorporação de empreendimentos imobiliários; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e gás; outras obras de instalação em construções não especificada anteriormente; e outras obras de acabamento da construção”. Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.



**V – FOLHA DE PAGAMENTO**

**V.I – COLABORADORES**

Em junho/2022, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **81 Colaboradores** diretos, alocados nas quatro Empresas

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do Grupo, sendo: **(i) 37** colaboradores na **CBR HOTEL E SERVIÇOS - EIRELI**, **(ii) 33** colaboradores alocados na **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO EIRELI**, **(iii) 06** colaboradores alocado no **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO – EIRELI**, e, **(iv) 05** colaboradores na **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Entidade e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	abr/22	mai/22	jun/22
CBR	46	45	37
CHT	36	35	33
HOTEL FAZENDA	6	6	6
JFX CONSTRUTORA	4	4	5
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>90</b>	<b>81</b>

Do total de colaboradores diretos, em junho/2022, 71 exerciam suas atividades normalmente, englobando os 02 admitidos no período, 09 estavam afastados por auxílio-doença, 01 em gozo de férias e 11 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	abr/22	mai/22	jun/22
ATIVOS	78	72	69
AFASTADOS	9	9	9
ADMITIDOS	4	4	2
FÉRIAS	1	5	1
DEMITIDOS	3	6	11
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>90</b>	<b>81</b>

Por fim, destaca-se que as diretoras estão sendo consideradas nesse total, conforme folha encaminhada pelas Recuperandas.

## V.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de junho/2022, totalizaram o montante de **R\$ 176.828,00**, sendo R\$ 158.786,00,

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios, e R\$ 18.041,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	140.797	126.711	122.629
13º SALÁRIO	-	-	6.056
FÉRIAS	4.400	4.471	12.666
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	6.342	24.698	10.856
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	734	2.227
SEGUROS DE VIDA EM GRUPO	1.076	872	532
SEGUROS DE EMPREGADOS	484	-	341
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	5.341	4.641	3.478
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>158.440</b>	<b>162.127</b>	<b>158.786</b>
INSS	1.487	1.415	1.501
FGTS	14.767	17.658	16.540
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.254</b>	<b>19.073</b>	<b>18.041</b>
<b>TOTAL</b>	<b>174.695</b>	<b>181.201</b>	<b>176.828</b>

Observou-se a redução de R\$ 4.373,00 na despesa com os Colaboradores em relação ao mês de maio/2022, uma vez que as principais minorações em “indenizações e aviso prévio” e “salários e ordenados”, superaram os aumentos nas rubricas de “13 salários”, “férias” e “assistência médica e social”, dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo geral nas despesas com os colaboradores diretos.

Com relação aos **encargos sociais**, houve minoração de R\$ 1.032,00 em comparação ao mês anterior, apresentando o saldo final de R\$ 18.041,00, em virtude da regressão do FGTS.

Além disso, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 100% do faturamento bruto obtido no mês de junho/2022.

Em suma, verifica-se que o principal motivo da redução dos gastos com a folha, decorreu das demissões efetuadas no mês,

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

retraindo os salários a pagar, bem como os desligamentos do mês incidiram numa menor despesa com “indenização e aviso prévio”.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, no decorrer do mês 06/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de maio/2022, além dos adiantamentos salariais referentes a Folha de Pagamento de junho/2022, que somaram R\$ 120.420,00.

No entanto, não foi possível validar tal informação, tendo em vista que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes das transações bancárias.

Sobre isso, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo tem solicitado, reiteradamente, o envio de todos os comprovantes relacionados aos adimplementos dos Colaboradores, juntamente com os demais documentos da Administração Judicial remetidos mensalmente, contudo, até o momento, não houve retorno das Empresas para sanar tal pendência.

### V.III – AUTÔNOMOS

No mês analisado, a **CBR HOTEL E SERVIÇOS** contava com **18** colaboradores autônomos, sumarizando o valor total bruto de R\$ 12.308,00, com desconto do INSS sobre o montante bruto, correspondente a R\$ 1.376,00, restando a quantia líquida e que foi adimplida no importe de R\$ 10.931,00.

### V.IV – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser

definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	abr/2022	mai/2022	jun/2022	Acum/2022
<b>MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER</b>				
PRÓ-LABORE	3.966	3.966	3.966	23.796
IRRF	- 41	- 41	- 41	- 246
INSS	- 436	- 436	- 436	- 2.618
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>3.489</b>	<b>3.489</b>	<b>3.489</b>	<b>20.932</b>
<b>MADALENA FIGUEIREDO DOS SANTOS</b>				
PRÓ-LABORE	1.212	1.212	1.212	7.272
INSS	- 133	- 133	- 133	- 800
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>6.472</b>
<b>DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE</b>	<b>5.178</b>	<b>5.178</b>	<b>5.178</b>	<b>31.068</b>
<b>DESCONTOS</b>	<b>- 611</b>	<b>- 611</b>	<b>- 611</b>	<b>- 3.664</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO</b>	<b>4.567</b>	<b>4.567</b>	<b>4.567</b>	<b>27.404</b>

Observa-se que não houve variações em relação ao total apurado do mês anterior, sendo que a despesa total corresponde a R\$ 5.178,00, e os descontos de IRRF e INSS somaram R\$ 611,00, restando o valor líquido de R\$ 4.567,00, como quantia creditada no passivo a título de “pró-labore a pagar” aos Sócios.

No mais, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, verificou-se a quitação da quantia de R\$ 2.157,00 referente ao mês maio/2022, nas Devedoras **CHT e JFX**.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do “INSS quota patronal” na alíquota de 20%, e que este encargo compõe o valor total devido à Previdência no mês em análise.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e as Empresas **CBR** e **CHT** são optantes do **Simple Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	abr/2022	mai/2022	jun/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	304.264	3.200	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	296.775	58.617	30.512
VENDAS DE UNIDADES	65.600	77.593	74.344
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>666.639</b>	<b>139.410</b>	<b>104.856</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 120.558	- 16.260	- 9.401
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 120.558</b>	<b>- 16.260</b>	<b>- 9.401</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>546.082</b>	<b>123.150</b>	<b>95.455</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 256.139	- 177.776	- 262.617
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>289.943</b>	<b>- 54.626</b>	<b>- 167.162</b>

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

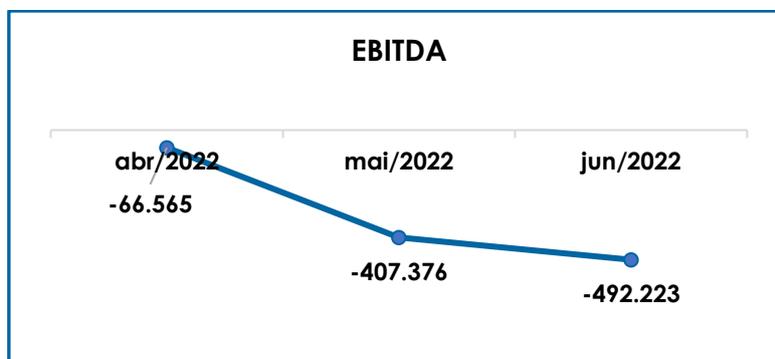
Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 120.900	- 132.010	- 130.747
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 219.353	- 201.666	- 176.272
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.254	- 19.073	- 18.041
<b>EBITDA</b>	<b>- 66.565</b>	<b>- 407.376</b>	<b>- 492.223</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-10%</b>	<b>-292%</b>	<b>-469%</b>

A Entidade apurou o prejuízo operacional de **R\$ 492.223,00** no cálculo do **EBITDA** em junho/2022, demonstrando que as Recuperandas não conseguiram absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas operacionais auferidas no mês em análise.

No mais, verificou-se que as Empresas demonstraram agravamento do cenário negativo apurado no mês anterior, em virtude, principalmente, da minoração de 25% do faturamento bruto, o equivalente a R\$ 34.555,00.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da piora do **EBITDA** no período de abril a junho/2022:



Do exposto, o Grupo demonstrou que não possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessárias a manutenção dos negócios no mês de junho/2022, devendo adotar estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, bem como reduzir seus custos e despesas, na medida do possível, para que nos próximos meses opere com lucro operacional.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

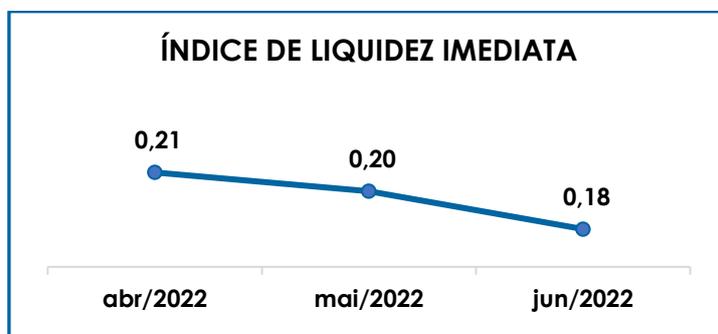
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que investem em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração, técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada de decisões mais eficientes.

### VII.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** demonstra a capacidade da Recuperanda de pagar suas dívidas de curto prazo em um determinado momento. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade imediata pelo passivo circulante e o resultado indica o percentual da dívida de curto prazo que a Empresa é capaz de pagar naquele momento.



Conforme é possível observar no gráfico acima, no mês de junho/2022, as Empresas não dispunham de recursos financeiros imediatos para pagar suas dívidas de curto prazo, tendo em vista que o saldo em disponibilidades de R\$ 649.640,00, é substancialmente inferior ao valor do passivo circulante de R\$ 3.695.421,00, de maneira que se apurou o indicador de R\$ 0,18 no mês em análise.

Ademais, importante ressaltar que no mês analisado, o referido índice apresentou uma redução em R\$ 0,02 se comparado ao mês anterior, tendo em vista o acréscimo ocorrido no passivo circulante (R\$ 497.773,00) e a retração das disponibilidades (R\$ 2.207,00), promovendo o agravamento no indicador.

Assim, no mês em análise, conclui-se que o Grupo apresentou um índice de **Liquidez Imediata** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuía recursos em caixa e equivalentes de caixa capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento das Recuperandas era de **R\$ 0,18**.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

### São Paulo

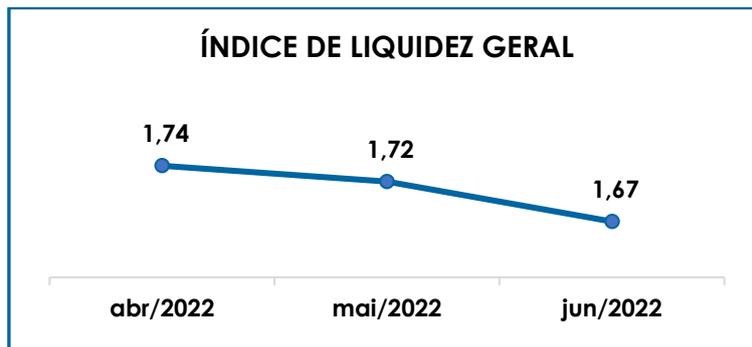
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apresentou decréscimo em relação ao mês anterior, em virtude da redução de 0,1% nos ativos, e ao acréscimo de 3% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando na redução de R\$ 0,05 no índice, em relação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,67** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulante e não circulante", estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste num indicador de liquidez utilizado para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária de forma a encontrar o equilíbrio entre lucratividade e endividamento.

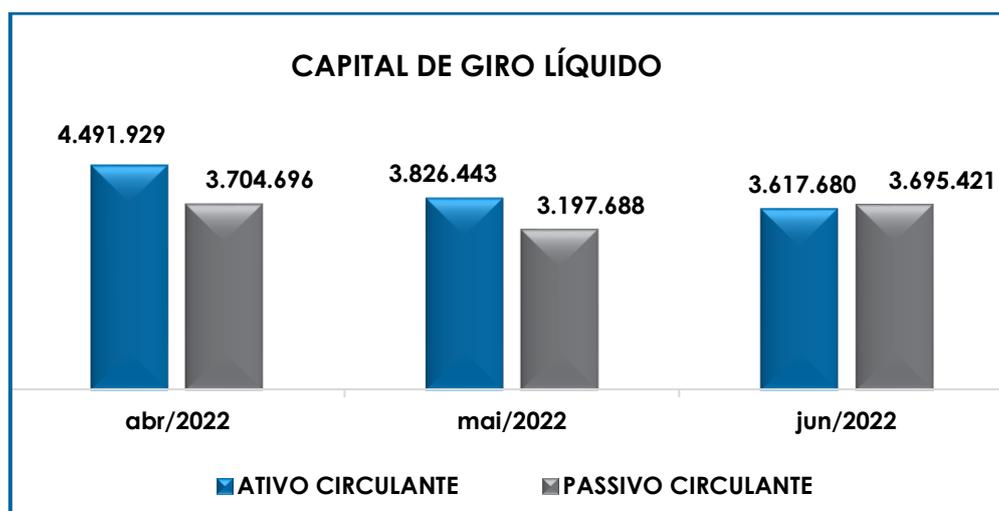
<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
DISPONÍVEL	761.947	651.848	649.640
CLIENTES	3.420.645	2.888.544	2.673.108
OUTROS VALORES A RECEBER	220.394	220.394	225.394
ESTOQUES	-	-	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.281	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-	1.612	1.179
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	59.662	34.764	38.890
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.491.929</b>	<b>3.826.443</b>	<b>3.617.680</b>
FORNECEDORES	- 318.895	- 258.570	- 385.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 91.460	- 83.823	- 95.236
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.534	- 8.337	- 603
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 54.122	- 57.196	- 52.142
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.573	- 1.465	- 1.585
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.007.549	- 1.532.370	- 1.536.484
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 4.448	- 3.890	- 3.777
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 708.861	- 735.783	- 722.813
ADIANTAMENTOS	- 500	- 500	- 381.941
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 515.753
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.704.696</b>	<b>- 3.197.688</b>	<b>- 3.695.421</b>
<b>TOTAL</b>	<b>787.233</b>	<b>628.755</b>	<b>- 77.742</b>

Em junho/2022, apurou-se o resultado do CGL **negativo e insatisfatório**, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.617.680,00, é inferior ao “passivo circulante” de R\$ 3.695.421,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ 77.742,00**, promovendo a reversão do saldo positivo no indicador do mês anterior.

Ademais, observou-se que o decréscimo de R\$ 208.763,00 no "ativo circulante", foi ocasionado, principalmente, pela minoração de 7% em "clientes", dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo geral.

No "passivo circulante", por sua vez, as principais variações foram os acréscimos em "fornecedores", "obrigações trabalhistas e sociais" e "adiantamentos" além de outras ocorrências de menor porte e que contribuíram para a majoração do passivo a curto prazo em R\$ 497.773,00, quando comparado a maio/2022.

A seguir é possível verificar o saldo do ativo circulante em relação ao passivo circulante no período de abril/2022 a junho/2022:



Desta forma, a Recuperanda precisará recorrer a outras fontes de recursos, tendo em vista que o resultado do capital de giro líquido foi negativo no mês analisado, refletindo o desequilíbrio entre a lucratividade, representada pelos ativos circulantes, em relação ao endividamento a curto prazo, equivalente ao passivo circulante.

Entretanto, considerando o substancial saldo da rubrica “duplicatas a receber”, representando 74% do ativo circulante em junho/2022, conforme indicado pelos Contadores responsáveis pelo Grupo na reunião virtual ocorrida em 17/12/2021, tais valores podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, sendo necessário, assim, a verificação dos saldos e a realização de eventuais ajustes.

Diante de tal afirmação, o resultado ora observado no CGL pode ser ainda inferior, sendo que na ocorrência de alterações nos grupos de contas abrangidos nesta avaliação, todos os reflexos na apuração do índice de Capital de Giro serão indicados nos próximos Relatórios.

#### VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

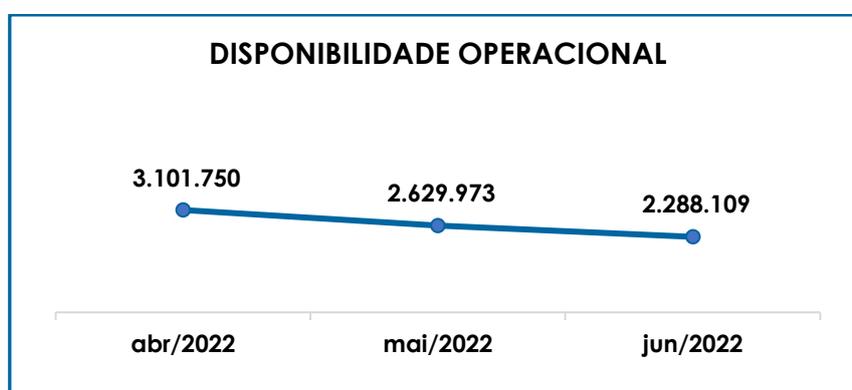
O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, com o saldo em “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”. A seguir o resultado da disponibilidade operacional no período de abril a junho/2022:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/2022	mai/2022	jun/2022
CLIENTES	3.420.645	2.888.544	2.673.108
ESTOQUES	-	-	88
FORNECEDORES	- 318.895	- 258.570	- 385.087
<b>TOTAL</b>	<b>3.101.750</b>	<b>2.629.973</b>	<b>2.288.109</b>

A disponibilidade operacional das Empresas manteve-se positiva e registrou o montante de **R\$ 2.288.109,00**, em junho/2022,

apresentando uma redução de R\$ 341.864,00 no resultado do indicador, em comparação a maio/2022.

A retração do índice positivo em junho/2022, está justificado pelo decréscimo de R\$ 215.436,00 no saldo a receber dos "clientes", e majoração de R\$ 126.516,00 no valor devido aos "fornecedores". Abaixo, segue representação gráfica da retração da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice positivo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Contudo, conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica "clientes" (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

## VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>761.947</b>	<b>651.848</b>	<b>649.640</b>
FORNECEDORES	- 318.895	- 258.570	- 385.087
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 708.861	- 735.783	- 722.813
ADIANTAMENTOS	- 500	- 500	- 381.941
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 515.753
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.933.163
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 9.735.234</b>	<b>- 9.811.931</b>	<b>- 10.309.126</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 91.460	- 83.823	- 95.236
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.534	- 8.337	- 603
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 54.122	- 57.196	- 52.142
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.573	- 1.465	- 1.585
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.007.549	- 1.532.370	- 1.536.484
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 4.448	- 3.890	- 3.777
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 3.960.728	- 4.377.513	- 4.361.605
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 6.121.415</b>	<b>- 6.064.595</b>	<b>- 6.051.432</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 15.856.649</b>	<b>- 15.876.525</b>	<b>- 16.360.557</b>

No mês de junho/2022, notou-se um acréscimo de 3% na Dívida consolidada das Companhias se comparada ao mês anterior, o equivalente a R\$ 484.032,00, resultando no endividamento total de **R\$ 16.360.557,00**.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 10.309.126,00 e

aumento de 5% em relação a maio/2022, representando 63% da dívida financeira líquida do Grupo, no mês em análise.

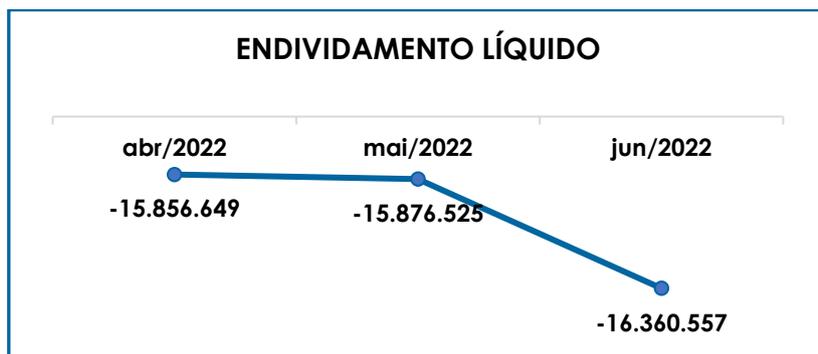
Referente ao grupo de contas "Dívida Ativa", verifica-se majoração geral de R\$ 497.195,00, em razão da majoração dos "fornecedores" e "adiantamentos", ser superior a minoração da rubrica "outras obrigações – circulante"

Quanto as quitações das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar a baixa de R\$ 234.428,00, referentes aos "fornecedores correntes", o equivalente a 2% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou minoração inferior a 1%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo da "provisão constituída e encargos", "obrigações sociais a recolher" e "parcelamento de tributos", dentre outras variações menores e que culminaram na redução geral da Dívida Fiscal e Trabalhista, sendo que esta representava 37% do endividamento total do Grupo em junho/2022.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da majoração do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **disponibilidade operacional** findaram o mês de junho/2022, com indicadores **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico. Contudo, é importante destacar a ressalva realizada nos tópicos VI.III e VI.IV, pertinente a rubrica de clientes, que podem distorcer os saldos positivos.

Contudo, os índices de **liquidez imediata**, **capital de giro líquido** e **grau do endividamento** permaneceram na condição de insatisfatórios, sendo necessária a manutenção acerca da melhora dos índices mencionados.

## VIII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

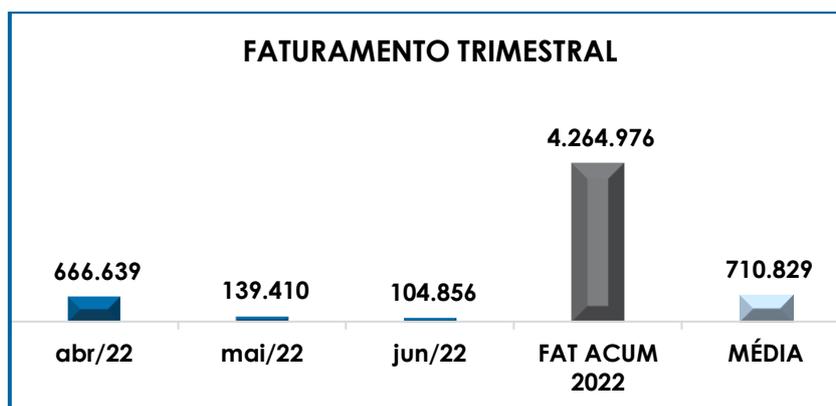
de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

### VIII.I – RECEITA BRUTA

O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de junho/2022, foi de R\$ 104.856,00, sendo R\$ 30.512,00 faturado pela Recuperanda **CHT** e R\$ 74.344,00 pela **JFX Construtora**.

Nota-se, que no mês analisado houve uma minoração no faturamento de 25% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 34.555,00, e que após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 95.455,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da regressão de faturamento no período de abril a junho/2022, bem como o faturamento e a média do ano de 2022.

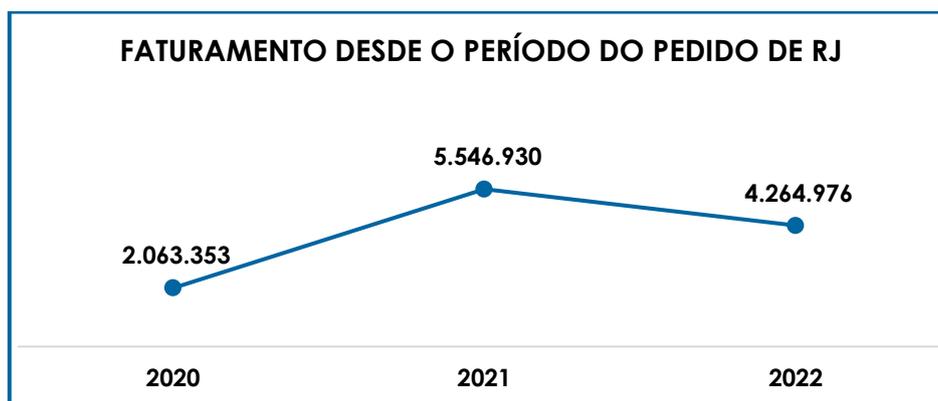


Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de junho/2022:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## VIII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, no mês analisado não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancar o faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no trimestre.

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Campinas

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	761.947	651.848	649.640
CLIENTES	3.420.645	2.888.544	2.673.108
OUTROS VALORES A RECEBER	220.394	220.394	225.394
ESTOQUES	-	-	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.281	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-	1.612	1.179
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	59.662	34.764	38.890
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.491.929</b>	<b>3.826.443</b>	<b>3.617.680</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.638	13.638	13.638
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	2.319.893	2.532.191	2.715.530
IMOBILIZADO	22.193.546	22.195.260	22.196.975
DEPRECIACÕES	- 111.249	- 128.356	- 143.392
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.415.828</b>	<b>24.612.734</b>	<b>24.782.751</b>
ATIVO COMPENSADO	- 10.794	- 10.794	-
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>28.896.963</b>	<b>28.428.382</b>	<b>28.400.430</b>

De modo geral, houve decréscimo de R\$ 27.952,00 no **Ativo**, cujo saldo no mês corrente foi de **R\$ 28.400.430,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 13% do Ativo total do Grupo e sumou R\$ 3.617.680,00, com redução de R\$ 208.763,00 se comparado a maio/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de junho/2022, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 649.640,00, demonstrando a seguinte composição:

DISPONÍVEL	abr/2022	mai/2022	jun/2022
BENS NUMERÁRIOS	95.420	145.125	169.282
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.488	7.212	7.540
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	659.039	499.511	472.818
<b>TOTAL</b>	<b>761.947</b>	<b>651.848</b>	<b>649.640</b>

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Analisando as variações ocorridas no mês de junho/2022, verificou-se o decréscimo do saldo inferior a 1%, o equivalente a R\$ 2.207,00, em razão dos pagamentos e resgates terem superado os recebimentos e as novas aplicações ocorridas no período, resultando na redução das disponibilidades ao final do período.

➤ **Clientes:** no mês de junho/2022, o saldo a receber era de R\$ 2.673.108,00, com redução de R\$ 215.436,00 se comparado ao período anterior, devido aos recebimentos no importe de R\$ 294.906,00, terem sido superiores as vendas lançadas no período no montante de R\$ 79.471,00, que serão recebidas nos próximos meses.

No mais, destaca-se que o referido saldo a receber dos "clientes" era composto por diversas rubricas, sendo que parte delas permanece com o saldo inalterado desde o mês de março/2021, (duplicatas a receber, clientes a receber, títulos a receber, dividendos propostos a receber). Em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram o seguinte: "trata-se de saldos anteriores (Vieram de outro escritório), devido à falta de informações não conseguimos conciliar, optamos em isolar, para que num segundo momento, seja realizado os ajustes".

Adicionalmente, segue o quadro que apresenta a composição do subgrupo "duplicatas a receber" e os valores registrados no período de abril a junho/2022:

DUPLICATAS A RECEBER	abr/2022	mai/2022	jun/2022
CLIENTES DIVERSOS	1.991.078	1.458.977	1.243.541
DUPLICATAS A RECEBER	314.952	314.952	314.952
CLIENTES A RECEBER	430.533	430.533	430.533
TÍTULOS A RECEBER	580.000	580.000	580.000
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	104.081	104.081	104.081
<b>TOTAL</b>	<b>3.420.645</b>	<b>2.888.544</b>	<b>2.673.108</b>

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Títulos a Receber (empréstimos a sócios):** é o subgrupo que totaliza os empréstimos a sócios, a curto e longo prazos, e representava 10% do total do Ativo no mês em análise.

EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - CURTO PRAZO	220.394	220.394	225.394
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - LONGO PRAZO	2.319.893	2.532.191	2.715.530
<b>TOTAL</b>	<b>2.540.287</b>	<b>2.752.585</b>	<b>2.940.923</b>

No mês de junho/2022, os empréstimos apresentaram o saldo consolidado de R\$ 2.940.923,00, com acréscimo de R\$ 183.339,00 nas quantias realizáveis a longo prazo.

Sobre os valores que serão recebidos no curto prazo, notou-se que houve o acréscimo de R\$ 5.000,00, em relação ao mês anterior.

Os valores cedidos aos Sócios continuam sendo objeto de questionamento, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

Cumpre-nos informar, que em resposta ao nosso questionamento, no dia 22/12/2021, a Recuperanda informou: "Estamos discutindo essa situação, pois ainda há muita movimentação entre as empresas do grupo, onde utilizamos em alguns casos a conta "empréstimo de sócios".

- **Adiantamentos diversos:** correspondem aos valores pagos antecipadamente a fornecedores e autônomos. Em junho/2022, o subgrupo apresentou um aumento de 12% se comparado com o mês anterior, em razão de novos valores adiantados a título de RPA.

- **Adiantamentos a empregados:** em junho/2022, houve o reconhecimento de valores destinados a adiantamentos salariais, alcançando a monta de R\$ 1.179,00, conforme exibido nos demonstrativos contábeis.
- **Estoques:** no mês de junho/2022, houve o reconhecimento de R\$ 88,00, a título de "estoques destinados a doação", de modo que esta Administradora judicial solicitará esclarecimentos para um melhor entendimento desse assunto.
- **Tributos a recuperar:** no mês analisado, nota-se uma pequena majoração no grupo, devido ao reconhecimento de IRRF a recuperar no montante de R\$ 98,00.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.729.168,00, e os imobilizados totalizaram R\$ 22.053.583,00, ensejando o saldo final do ativo não circulante em R\$ 24.782.751,00 no mês de junho/2022.
- **Conta corrente dos Sócios:** no mês em análise este subgrupo registrou acréscimo de R\$ 183.339,00, em razão do reconhecimento de novos empréstimos na Devedora **CBR** e **CHT** pelos recebimentos de mútuos ensejando o valor final de R\$ 2.715.530,00. No mais, será solicitado documento que comprove essas transações entre o grupo/sócios.
- **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em junho/2022 nota-se a minoração no valor de R\$ 13.322,00, pelo reconhecimento da parcela mensal de depreciação, de "máquinas, aparelhos e equipamentos", no valor de R\$ 15.036,00, ser superior a elevação da conta de "Consórcios de Bens" no importe de R\$ 1.715,00.

Importante ressaltar que no dia 13/04/2022 foi enviado a esta Administradora Judicial o **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel), onde contém os valores avaliados, local dos itens, descrição e proprietário, na folha 34/34 consta assinatura do perito avaliador imobiliário, do laudo citado.

Ademais, importante ressaltar que a Recuperanda esclareceu via e-mail o seguinte: "Estávamos no processo de ajuste na reavaliação dos móveis e imóveis constantes nas empresas do Grupo, e que agora conseguimos finalizar o nosso entendimento sobre os valores, portanto fizemos os 'Ajustes de avaliação patrimonial' no exercício de 2022, no mês corrente de março, visto que os meses anteriores já haviam sido gerado os relatórios."

"Aproveito o ensejo para alinhar em que data devemos considerar esses Ajustes". "Mas para todos os efeitos eles já foram realizados dentro do mês de março de 2022, que posteriormente serão enviadas as peças contábeis, constando as mencionadas alterações".

Nota-se que o valor registrado de "(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada" é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de "bens em operação". Sobre isso, na reunião virtual realizada em 17/08/2021, com os Contadores do **Grupo CBR Hotel**, foi informado que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

## IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

<b>PASSIVO</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
FORNECEDORES	- 318.895	- 258.570	- 385.087
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 91.460	- 83.823	- 95.236
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.534	- 8.337	- 603
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 54.122	- 57.196	- 52.142
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.573	- 1.465	- 1.585
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.007.549	- 1.532.370	- 1.536.484
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 4.448	- 3.890	- 3.777
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 708.861	- 735.783	- 722.813
ADIANTAMENTOS	- 500	- 500	- 381.941
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 515.753
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.704.696</b>	<b>- 3.197.688</b>	<b>- 3.695.421</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 3.960.728	- 4.377.513	- 4.361.605
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.933.163
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 12.913.900</b>	<b>- 13.330.685</b>	<b>- 13.314.777</b>
PASSIVO COMPENSADO	10.794	10.794	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 748.700</b>	<b>- 748.700</b>	<b>- 748.700</b>
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 12.166.768	- 12.226.410	- 12.226.410
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 29.523.270</b>	<b>- 29.492.689</b>	<b>- 29.985.308</b>

De modo geral, houve majoração inferior de 2% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 492.619,00, totalizando o valor de **R\$ 29.985.308,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de junho/2022.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 3.695.421,00 e equivaliam a 12% do passivo total das Empresas, registrando acréscimo de R\$ 497.733,00 em relação ao mês anterior.

- **Fornecedores:** o saldo apresentado foi de R\$ 385.087,00, com aumento de 49% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos (R\$ 360.944,00) terem sido superiores às baixas (R\$ 234.428,00).
- **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas (“obrigações tributárias retida”, “impostos e contribuições a pagar” e “parcelamento de tributos”).

No mês de junho/2022, foi apurado a monta de R\$ 1.541.846,00, com aumento de R\$ 4.121,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi superior as baixas no mês em análise, sendo que as movimentações registradas neste grupo serão comentadas, em detalhes, no item IX – Dívida Tributária.

- **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

Em junho/2022, considerando apenas as obrigações diretas com pessoal (obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos), os valores devidos sumarizaram R\$ 95.839,00, com acréscimo de R\$ 3.679,00 quando comparadas ao saldo de maio/2022, decorrente da majoração ocorrida na rubrica “rescisões de contrato a pagar” e do valor devido a título de “pró-labore a pagar”.

Neste diapasão, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que, no mês em análise, o Grupo realizou o pagamento do saldo de salários e parcialmente de pró-labores referentes ao mês de maio/2022, além dos adiantamentos salariais e profissionais autônomos relativos ao mês 06/2022, na

monta consolidada de R\$ 133.508,00, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

No que tange as obrigações previdenciárias no montante de R\$ 52.142,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS, as ocorrências serão tratadas em detalhe no tópico X - Dívida Tributária, valendo destacar, neste momento, que houve redução de R\$ 5.054,00 em relação a maio/2022.

Por fim, vale destacar que a rubrica "Contribuição Sindical a Recolher", na monta de R\$ 434,00, não demonstrou variação no mês analisado.

- **Outras obrigações e adiantamentos:** no mês de junho/2022, foi apurado o valor de R\$ 1.104.754,00, composto pelas contas de "adiantamento de clientes" no importe de R\$ 381.941,00, e "contas a pagar" na quantia de R\$ 722.813,00, com aumento de 50% se comparadas ao mês anterior, em razão das transferências de valores entre as Recuperandas e dos novos adiantamentos de clientes, no qual, será solicitado documentos que lastreiem esses valores movimentados.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de junho/2022, sumarizaram R\$ 13.314.777,00, com minoração de R\$ 15.908,00 em relação a maio/2022.
- **Obrigações em recuperação judicial:** no mês em análise foi possível verificar o montante de R\$ 8.933.163,00, valor referente aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

➤ **Obrigações Tributárias – LP:** no mês em análise, observou-se a regressão inferior a 1% do saldo devedor, o equivalente a R\$ 15.908,00, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.361.605,00 ao final de junho/2022.

Constatou-se que este aumento se deu em virtude do reconhecimento de novos valores a título de parcelamento e impostos, conforme apurado no livro razão.

### IX.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores protocolado por esta Administradora Judicial em 26/01/2022, às fls. 5.063/5.065 dos autos principais da Recuperação Judicial nº 1012325-67.2021.8.26.0482, e que ainda pende de publicação, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CLASSES		VALOR	% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$	57.010,63	2%
CLASSE II	R\$	2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$	930.868,16	27%
CLASSE IV	R\$	431.105,94	12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.493.239,28</b>	<b>100%</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>3</sup>, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Assim, conforme indicado no tópico anterior, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

---

<sup>3</sup> Recomendação CNJ 72/2020

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
INSS A RECOLHER	- 38.116	- 36.999	- 31.441
FGTS A RECOLHER	- 15.572	- 19.762	- 20.266
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 53.688</b>	<b>- 56.762</b>	<b>- 51.707</b>
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	- 642	- 3.174	- 793
SIMPLES A RECOLHER	- 610.004	- 131.583	- 138.271
ISS	- 773.184	- 773.184	- 773.184
COFINS A RECOLHER	- 2.638	- 2.998	- 2.901
CSLL A RECOLHER	- 3.708	- 3.838	- 3.803
IRPJ A RECOLHER	- 6.339	- 6.483	- 6.444
ISS A RECOLHER	- 610.464	- 610.464	- 610.464
PIS A RECOLHER	- 568	- 646	- 625
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 2.007.549</b>	<b>- 1.532.370</b>	<b>- 1.536.484</b>
COFINS/PIS/CSLL CFE LEI 10833/03	- 757	- 757	- 757
IRRF A RECOLHER	- 240	- 132	- 252
ISS RETIDO A RECOLHER	- 66	- 66	- 66
IRRF A RECOLHER	- 511	- 511	- 511
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	<b>- 1.573</b>	<b>- 1.465</b>	<b>- 1.585</b>
PARCELAMENTO DÉBITOS PREVID N 005.018.797	- 4.146	- 3.587	- 3.474
PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS N° 005.018.743	- 302	- 302	- 302
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 4.448</b>	<b>- 3.890</b>	<b>- 3.777</b>
PARC. DÉBITOS PREVID. N° 005.138.421	- 6.905	- 6.627	- 6.346
PARC. DEMAIS DÉBITOS N° 005.138.454	- 12.810	- 12.678	- 12.495
PARC. SIMPL. PREVID. N° 63.760.693-0	- 3.822	- 3.265	- 2.703
PARC. SIMPLES NACIONAL N° 005.018.281	- 87.265	- 86.951	- 86.515
PARC. SIMPLES NAC. N° 005.018.465	- 26.642	- 26.538	- 26.419
PARC. DEMAIS DÉB. N 005138347	- 8.065	- 7.992	- 7.835
PARC SIMPL. PREVID N 639208185	- 5.549	- 4.991	- 4.428
PARC. DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N° 003.901.403	- 655.491	- 653.415	- 652.372
PARC. DEMAIS DÉBITOS N° 003.901.384	- 3.032.205	- 3.022.480	- 3.012.659
PARC. SIMPLES NACIONAL N° 003.910.007	- 121.968	- 120.934	- 118.839
PARC. SIMPL. PREVIDENCIÁRIO N° 63.760.403-2	- 6	- 6	- 6
PARCELAMENTO RELPSN 9131	-	- 237.697	- 237.327
PARC SIMPL. RELP 9131	-	- 193.938	- 193.661
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>- 3.960.728</b>	<b>- 4.377.513</b>	<b>- 4.361.605</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 6.027.986</b>	<b>- 5.972.000</b>	<b>- 5.955.158</b>

A Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.955.158,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com redução de R\$ 16.842,00 se comparada ao mês de maio/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total da dívida, com um valor de R\$ 51.707,00, enquanto as obrigações fiscais de curto prazo equivaleram a 26% do montante devedor, na quantia de R\$ 1.538.069,00, e os parcelamentos de curto e longo prazos representaram 73% do total da dívida com um valor de R\$ 4.365.381,00.

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Encargos Sociais:** em junho/2022, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 51.707,00, com decréscimo de 9% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de "INSS" e "FGTS" terem sido inferiores as baixas do período.

Quanto aos pagamentos, pela análise dos Demonstrativos Contábeis foi possível verificar o adimplemento de R\$ 20.758,00 a título de "INSS" e R\$ 16.037,00 relativos ao "FGTS".

Ademais, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pela análise dos Livros Razão de cada Recuperanda.

➤ **Obrigações Tributárias – CP:** verifica-se o montante no valor de R\$ 1.538.069,00, com acréscimo de R\$ 4.234,00 em comparação a maio/2022. Seguem detalhamentos das contas que registraram variações:

**Simplex a recolher:** responsável pela principal variação do subgrupo, no mês em análise, em virtude da apropriação no mês corrente de R\$ 6.687,00, restando saldo a pagar de R\$ 138.271,00, com aumento de 5% em relação a maio/2022.

Quanto aos demais "impostos e contribuições a pagar" (**IRRF, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL**), foi apurado o adimplemento no valor total de R\$ 7.210,00, em contrapartida houve apropriação de R\$ 4.636,00.

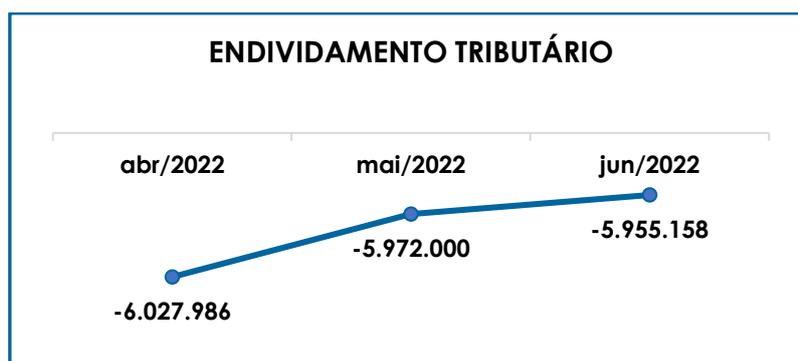
Por fim, o grupo referente as "obrigações tributárias retidas" apresentou majoração de R\$ 120,00, em virtude das apropriações reconhecidas no mês em análise, na rubrica "IRRF".

- **Parcelamentos – curto prazo:** em junho/2022, restava saldo a pagar consolidado de R\$ 3.777,00, com decréscimo de 3%, em virtude do pagamento da rubrica “Parcelamento Débitos Previd nº 005.018.797” no importe de R\$ 113,00.
- **Obrigações Tributárias – LP (Parcelamentos):** nos parcelamentos a longo prazo houve a redução de R\$ 15.908,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no mês em análise serem superiores as apropriações mensais, restando o saldo final consolidado de R\$ 4.361.605,00.

Quanto aos valores pagos em junho/2022, de forma consolidada, as Recuperandas quitaram a quantia de R\$ 15.812,00.

Como exposto inicialmente, o montante geral da dívida tributária apresentou minoração inferior a 1% se comparada ao mês anterior, tendo em vista que os adimplementos e compensações foram superiores as novas apropriações de tributos a pagar.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a minoração da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data

do pedido de Recuperação Judicial em 20/05/2021, constata-se a majoração em 6% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.955.158,00 em junho/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 36% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

## **X.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

O Grupo Empresarial, está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos de dívidas atrasadas e estão em algumas tratativas com a prefeitura para sanar as pendências. Contudo, será solicitado, formalmente, estas medidas para mitigar o passivo tributário e será recorrido nos próximos RMA's.

## **XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação

### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	304.264	3.200	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	296.775	58.617	30.512
VENDAS DE UNIDADES	65.600	77.593	74.344
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>666.639</b>	<b>139.410</b>	<b>104.856</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 120.558	- 16.260	- 9.401
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 120.558</b>	<b>- 16.260</b>	<b>- 9.401</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>546.082</b>	<b>123.150</b>	<b>95.455</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>82%</b>	<b>88%</b>	<b>91%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 256.139	- 177.776	- 262.617
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>289.943</b>	<b>- 54.626</b>	<b>- 167.162</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>43%</b>	<b>-39%</b>	<b>-159%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 120.900	- 132.010	- 130.747
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 219.353	- 201.666	- 176.272
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 16.254	- 19.073	- 18.041
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 12.588	- 5.991	- 6.981
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 15.036	- 17.106	- 15.036
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 94.189</b>	<b>- 430.473</b>	<b>- 514.240</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 10.148	- 5.757	- 4.635
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 104.337</b>	<b>- 436.231</b>	<b>- 518.876</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL - RECEITA	- 1.496	- 1.769	- 1.695
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 105.833</b>	<b>- 438.000</b>	<b>- 520.571</b>

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de junho/2022, com resultado contábil **negativo** no valor de **R\$ 520.571,00**.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês de junho/2022:

- **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês em análise foi de R\$ 104.856,00, estando composta pela "prestação de serviços a vista" no importe de R\$ 30.512,00, e pelas "vendas de unidades" na monta de R\$ 74.344,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se uma minoração de 25% no faturamento, o equivalente a R\$ 34.555,00, contribuindo para a elevação do prejuízo contábil.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações.

No mês de junho/2022, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 9.401,00, referente aos "tributos incidentes sobre vendas", apresentando decréscimo de R\$ 6.859,00 se comparado ao mês anterior, acompanhando a redução do faturamento.

➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 262.617,00 em junho/2022, com majoração de 48% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 84.841,00, sendo que o principal aumento ocorreu na conta "materiais e produtos".

➤ **Despesas com Pessoal:** houve o decréscimo de R\$ 25.395,00, justificado pela minoração de "salários e ordenados", "autônomos", "indenizações e aviso prévio", dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 176.272,00.

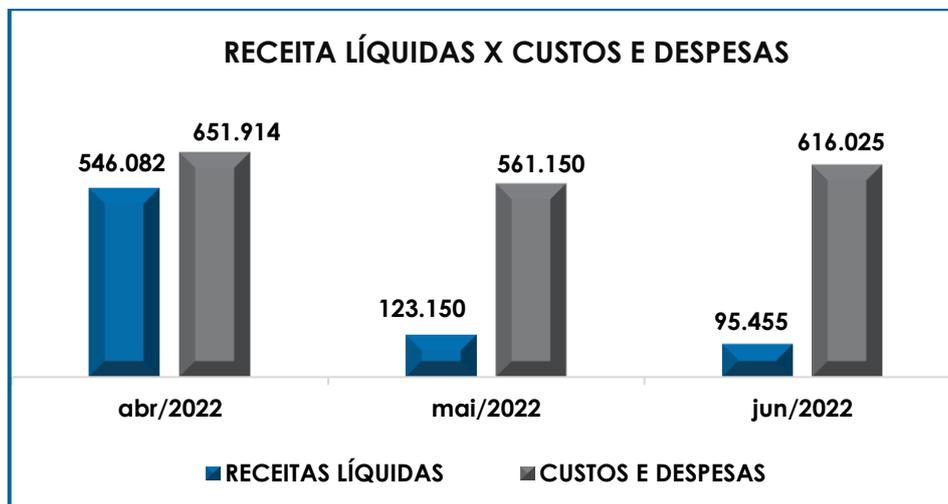
Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 100% da "receita operacional bruta" auferida no mês de junho/2022.

➤ **Despesas administrativas:** no mês em análise, o saldo apresentado foi de R\$ 130.747,00, demonstrando minoração de 1%, em virtude das reduções na conta de "serviços profissionais".

➤ **Despesas Tributárias:** no mês de junho/2022, estas despesas sumarizaram R\$ 6.981,00, com majoração de 17% em comparação ao mês anterior, decorrente, principalmente, da minoração nos impostos e taxas diversas.

- **Despesas com depreciações:** no mês analisado, as “despesas com depreciação” demonstraram o montante de R\$ 15.036,00, devido a apropriação da parcela mensal de depreciação das Recuperandas, demonstrando uma minoração de 12% em relação ao mês anterior.
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 4.635,00 em junho/2022, com redução de R\$ 1.122,00 em comparação ao mês anterior, sendo que o decréscimo de maior relevância ocorreu nas “despesas bancárias diversas”.
- **Prov. IRPJ e CSLL:** notou-se o saldo de R\$ 1.695,00, em virtude da contabilização de IRPJ sobre faturamento da Empresa **JFX Construtora**, tendo em vista que a referida Devedora é tributada com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da oscilação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico, em junho/2022, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 95.455,00,

após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 616.025,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R\$ 520.571,00.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de junho/2022, era de **81** colaboradores, sendo que 71 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 02 admitidos no mês em análise, 09 estavam afastados, 01 estava na condição de gozo de férias, e 11 foram demitidos (sendo este último, não computado no total da soma).

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 176.828,00** e demonstraram uma minoração de R\$ 4.373,00 se comparados ao mês anterior, consumindo mais de 100% do faturamento bruto consolidado auferido no mês corrente.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, verificou-se a quitação dos saldos de salários e pró-labore de maio/2022, além dos adiantamentos salariais e profissionais autônomos relativos ao mês 06/2022, totalizando R\$ 133.508,00.

No entanto, conforme indicado nos tópicos IV.II e IV.III, não foi possível validar tais informações, tendo em vista que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes das transações bancárias, de forma que os adimplementos foram verificados apenas pelos Livros Razão de cada Empresa.

O **EBITDA** apresentou um prejuízo operacional de **R\$ 492.223,00**, com agravamento do prejuízo operacional apurado no mês anterior, em razão da redução de 25% no faturamento bruto consolidado de

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

junho/2022, bem como a elevação de 48% dos custos (despesas de produção/serviços).

No que tange a **liquidez imediata** de **R\$ 0,18**, restou evidenciado que as Recuperandas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento imediato de suas obrigações.

Entretanto, na análise do índice de **liquidez geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,67**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Em junho/2022, a **disponibilidade operacional** resultou no indicador **positivo** e **satisfatório** de **R\$ 2.288.109,00**, demonstrando que as Companhias têm administrado seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Importante salientar que conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica "clientes" (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

Referente ao índice **capital de giro líquido**, no mês em análise este exibiu **resultado negativo** de **R\$ 77.742,00**, refletindo grave desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo. Inclusive, é sabido que houve ressalva sobre a conta de "clientes" (duplicatas a

receber), conforme tópico VI.III, dessa forma, o resultado demonstrado pode ser controverso.

Já o **Grau de Endividamento**, teve majoração de 3% em relação a maio/2022, totalizando o valor de **R\$ 16.360.557,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore, autônomos e compensações de alguns tributos, serem inferiores as apropriações do mês em análise.

Verifica-se que o **Faturamento** bruto apurado em junho/2022, totalizou **R\$ 104.856,00**, apresentando redução equivalente a R\$ 34.555,00 em relação ao mês anterior.

No mês analisado, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 28.400.430,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 29.985.308,00**, sendo que a diferença entre eles era de R\$ 1.584.877,00, entretanto, conforme indicado anteriormente, nos meses de janeiro, fevereiro e maio aconteceram alterações nos demonstrativos, não sendo possível validar a diferença entre ativo e passivo, de modo que abordada a situação, foi informado por meio de reunião periódica, que existem ajustes sendo feitos conforme o envio dos documentos a contabilidade, sendo que desta forma existem ajustes feitos após o envio dos demonstrativos contábeis a esta Administradora Judicial.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.955.158,00**, com decréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior, sendo que 1% representava os "encargos sociais", e, 99% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram compensações/pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 59.816,00, proporcional a 1% do montante total devido ao Fisco em junho/2022.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, as Companhias devem apresentar o plano de ação, das medidas para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **IX.I – Medidas para Gestão do Endividamento Tributário**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo de completar a recuperação das Entidades.

No que se refere a **demonstração do resultado do exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 520.571,00**, em junho/2022. Logo, é esperado que o Grupo Empresarial, adote um plano de ação com o intuito de evoluir as receitas, bem como reduza, na medida do possível, os custos e despesas, visando reverter o resultado insatisfatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Assim, conforme indicado nos tópicos do **Passivo e Passivo Concursal**, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os montantes sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua

publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de junho/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 31 de agosto de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides  
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP  
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0011366-16.2021.8.26.0482**  
 Classe – Assunto: **Exibição de Documento ou Coisa Cível - Autofalência**  
 Requerente: **CBR Hotel e Serviços Ltda e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Parte Passiva Principal  
 << Informação indisponível >>:

**SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Ciência às recuperandas, aos interessados e ao Ministério Público, quanto ao relatório apresentado pela administradora judicial, relativo às atividades das recuperandas do mês de junho de 2022 (fls. 621/669).

Int.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2022.

**SILAS SILVA SANTOS**  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**